



PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO OESTE

Estado do Paraná

Rua Tocantis, 600 - Fone/Fax: (45) 3257-1268 - CEP 85988-000 - Entre Rio do Oeste - PR

LEI Nº 3.523, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 450.000,00** conforme segue:

08.002.0010.0302.0017.2053 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE E REMOÇÃO DE PACIENTES

3339030 – 1970 – Material de consumo.....	R\$ 100.000,00
3339030 – 1971 – Material de consumo	R\$ 100.000,00
3339030 – 1972 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
3339039 – 1972 – Outros serviços terceiros – pessoa jurídica.....	R\$ 150.000,00

08.002.0010.0301.0016.2037 – MANUTENÇÃO DO CENTRO SAÚDE EUGENIO SCHWANKE

3339030 – 1969 – Material de consumo	R\$ 50.000,00
--	---------------

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I e II, da Lei Federal n.º 4.320/64, o Superavit Financeiro e provável excesso de arrecadação:

Excesso de arrecadação 1970.....	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação 1971.....	R\$ 100.000,00
Excesso de arrecadação 1972.....	R\$ 200.000,00
Excesso de arrecadação 1969.....	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos da Lei Municipal nº Lei nº 3.000/2021– Plano Plurianual para o exercício de 2025 e o Anexo da Lei nº 3.417/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Entre Rios do Oeste, Estado do Paraná, em 02 de Setembro de 2025.


JAIR BOKORNI
Prefeito